



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Ofício n.º 021/2025/GAB

Para: Câmara Municipal de Matias Barbosa

Assunto: Esclarecimentos (Presta)

Ref. Ofício n.º 226/2025

Matias Barbosa, 05 de maio de 2025.

Recebido em: 09/05/25
[Signature]

Tânia do Carmo Silva Claudino
DIRETORA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

À Exma. Srª. Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro,
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

O MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA, representado pelo Prefeito Municipal, Maurício dos Reis Domingos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de 23 de março de 1990, vem por meio deste informar o que se segue:

Após verificação dos fatos o Senhor Luís Carlos de Castro Porto, assessor de controle interno municipal, realmente participou de forma virtual da audiência junto ao TJMG nas dependências do Paço Municipal. No entanto, após ser questionado, o referido servidor comissionado esclareceu que utilizou seu próprio computador pessoal (Notebook Acer) e seu dispositivo móvel celular Motorola Edge 30 com dados móveis de acesso à internet também de sua propriedade para realizar a audiência particular em questão, o que, ao contrário do que aponta a denúncia, não é passível de causar danos ao erário municipal.

Outrossim, incontrovertível também que os cargos comissionados existentes no quadro da Administração Municipal não estão sujeitos ao cumprimento de carga horária fixa tendo em vista que são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal devendo apenas estarem à disposição da Municipalidade, sendo o servidor Luís Carlos de Castro Porto, um dos que mais são assíduos na Prefeitura de Matias Barbosa, exercendo suas atividades, diariamente, como é de conhecimento notório, inclusive, estando à disposição do Município até fora do horário de expediente para resolução de problemas da Administração. Nessa toada, na data em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

ocorreu o fato denunciado o Sr. Luís Carlos, tendo compromisso, previamente, agendado junto ao Departamento de Administração optou por realizar a citada audiência por vídeo conferencia da própria sede da Prefeitura por ser mais vantajoso ao próprio serviço público, evitando desperdício de tempo de deslocamento até seu escritório profissional para posteriormente retornar à Prefeitura Municipal para conclusão da reunião agendada.

Em que pese a atipicidade do fato e mesmo não tendo causado danos ao erário, o servidor foi orientado a evitar a realização de trabalhos de cunho pessoal nas dependências da Prefeitura, concordando quanto atendimento desta orientação.

Na oportunidade, registro protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 05 de maio de 2025.



MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa
Matias Barbosa-MG